CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 14/2013

Protocolo Nº 15/2013
Data: 28/01/2013 - Hora: 12:42:44
Remetente: Lucimara Godoy do Carmo Generoso

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que coloque em vigor a Lei nº 11.738 de junho de 2008, onde o Supremo Tribunal Federal define que um terço da jornada dos professores sejam cumpridas fora da sala de aula.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como principal escopo colocar em vigor a referida Lei, para que os professores possam usufruir de seus direitos.

Sendo assim, a referida Lei tem como intuito oferecer um resultado melhor para o docente, permitindo ao professor uma evolução funcional em sua carreira profissional e a oportunidade de pesquisa, estudos com base no material que a instituição de ensino fornecer, dentre outros fatores.

Tal medida sem dúvidas irá incentivar o aprimoramento dos professores, que poderão ter reconhecimento de todos seus esforços laborativos.

Diante ao exposto, requer o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2013.

Lucimara Godoy do Carmo Generoso

Lucimara Godoy do Carmo Generoso
Vereadora 1ª Secretária

Ana Maria Alves dos Santos
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminha-se ao Executivo
Lindóia, 04 / 02 / 2013
Presidente

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br